



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

CONTRATO nº 035/2020/PMTG



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL NO POVOADO CANAFÍSTULA, PARA EXPLORAÇÃO DE JAZIDA MINERAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E JOSE RINALDO DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, CNPJ 13.099.205/0001-18, sediado à Praça Getúlio Vargas, 284, centro, Tomar do Geru/SE, representado pelo Prefeito Municipal, **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **JOSE ERINALDO DE OLIVEIRA**, CPF 405.416.495-15, residente e domiciliado no Povoado Canafístula, 355, Tomar do Geru/SE, doravante denominado **LOCADOR**, pactuam o presente **CONTRATO** nos termos da Lei 8.666/93, Lei 8.245/91, e das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de um imóvel rural, medindo 3.025m², localizado no Povoado Canafístula. (Coordenada geodésica do imóvel 11°21'18.50"S e 37°51'41.91"O da área locada).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A locação tem por fim permitir ao Município de Tomar do Geru, por meio da Secretaria Municipal de Obras, explorar a jazida mineral existente na área locada, com extração de piçarras para utilização na recuperação de vias públicas do Município de Tomar do Geru.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACESSO À ÁREA LOCADA.

A área locada (imóvel dominante) encontra-se encravada no imóvel (imóvel serviente) cuja posse também pertence à locadora, razão porque ajustam as partes que o acesso área locada se dará por meio da estrada Canafístula, cruzando o imóvel serviente até chegar à área locada.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Valor do Contrato **R\$7.000,00**.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

Este contrato será pago em **duas parcelas** mensais e sucessivas de **R\$3.500,00**, com seus vencimentos para 30 e 60 dias depois da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de **2 meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 16 - **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

UO: 16005 - Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Atividade 2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Elemento de Despesa - 3390.36.00.00

Fonte de Recurso - 1001- Recursos Próprios



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 08 de junho de 2020

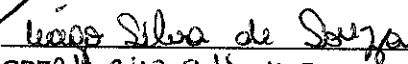


MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

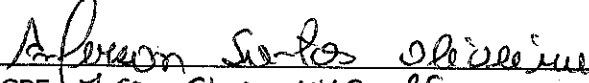


JOSE ERINALDO DE OLIVEIRA
LOCADOR

TESTEMUNHAS



CPF 314.845.918-45



CPF 103.645.475-15